Anexo do Of. nº 26/01-GP
S. Vicente 01/02/01

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 943-A

Autoriza o Poder Executivo a assumir a dívida da CODESAVI com o INSS e firmar Termo de Acordo com a CODESAVI.
Proc. nº 47061/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir a dívida da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, proveniente de encargos sociais, observados os termos do acordo firmado entre aquela Companhia e a Autarquia Federal, em consonância com a Lei nº 788-A, de 17 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Para os fins previstos no art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Acordo com a CODESAVI – Companhia de Desenvolvimento de São Vicente, onde constarão os instrumentos necessários ao cumprimento do acordado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/12/00
Jornal Vicentino
Proc. 312/00

Proc. 312/00